

2.8. A vigência da bolsa é de **12 meses**, a partir do firmamento de seu contrato, podendo ser renovada conforme disponibilidade de recurso e interesse da Coordenação-Geral do Projeto.

2.9. A bolsa mensal será de **R\$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais).

2.10. Em situações de abertura de novas vagas, desistência ou avaliação insatisfatória do desempenho de algum bolsista, os/as candidatos/as suplentes serão convocados/as seguindo a ordem de classificação estabelecida.

2.11. Os estudantes selecionados somente poderão iniciar suas atividades após assinatura do Termo de Compromisso de estudante bolsista.

2.12. Para seleção dos bolsistas serão avaliados a pertinência, a conformidade e o conteúdo dos documentos exigidos no item 2.6 por uma comissão designada pela Coordenadora-Geral do Projeto, a qual presidirá esta comissão, e outros integrantes do projeto.

3. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

3.1. Executar o plano de trabalho, sob a supervisão de membros a serem indicados pela Coordenadora do Projeto

3.2. Realizar o Apoio Operacional à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, desenvolvendo entre outras, as seguintes atividades:

- Desenvolvimento de trabalhos no Excel;
- Participação em atividades no Zoom, Mentimeter e Canva;
- Apoio nas atividades do projeto – textos e respostas às solicitações, suporte nos retornos aos professores e alunos;
- Utilização dos sistemas SUAP/SEI, Singular e do ambiente virtual de aprendizagem; apoio nas peças de divulgação; digitalização de documentos;
- Dar suporte administrativo e técnico nas atividades relacionadas ao planejamento e execução do projeto;
- Pesquisar dados e informações necessárias para produtos e atividades de comunicação;
- Apoiar a equipe do projeto na realização de eventos; e
- Acompanhar as atividades de produção do curso, incluindo todas as atividades para o desenvolvimento web do curso.
- Realização de ações pedagógicas, tais como análise, atualização e produção de materiais instrucionais, colaborando com a qualidade e alinhamento dos conteúdos desenvolvidos.
- Apoio na curadoria e organização de conteúdos educacionais e recursos didáticos;
- Acompanhamento do cronograma de execução pedagógica e administrativa das atividades do projeto;
- Colaboração na produção e revisão de roteiros para materiais audiovisuais e conteúdos multimídia educacionais.

3.3. Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 30 dias, o bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção.

4. DA SELEÇÃO E DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção será realizada pela Coordenação de Especialização e MBA da Enap, conforme cronograma do presente edital.

4.2. A seleção será realizada em 2 fases:

1ª Fase - Análise do Currículo

2ª Fase - Entrevista

4.3 A 1ª Fase, de caráter classificatório e eliminatório, visa à seleção através da análise do arquivo, encaminhado no momento da inscrição.

4.4 Serão convocados para a 2ª Fase **até 3 (três) candidatos** que obtiverem maior nota na 1ª fase.

4.4 A 2ª Fase, de caráter classificatório e eliminatório, consiste em uma entrevista na qual será feita uma análise do perfil do candidato, quanto à experiência e o conhecimento sobre as atribuições específicas e desejáveis

4.5 Os candidatos aprovados além do número de vagas disponíveis e indicados no item 2.1 deste Edital constituirão o Cadastro de Reserva.

4.6. Critérios de avaliação da análise curricular:

- I. cursando pós graduação em áreas da Educação;
- II. Conhecimento da plataforma Moodle;
- III. Conhecimento avançado em implantação de cursos em Rise/Articulate;
- IV. Conhecimento operacional do sistema Suap;
- V. Conhecimento operacional do CDN;
- VI. Domínio da ferramenta Articulate;
- VII. Habilidade nas ferramentas de Word, Adobe Cloud e recursos de conectividade bem como Microsoft Windows e Correio eletrônico;
- VIII. Habilidade na operação da plataforma Zoom;
- IX. Habilidade operacional das ferramentas Miro e Mentimeter;
- X. Habilidade de criação de painéis no Canva;

4.6.1. Na análise curricular para cada critério será aplicada a seguinte pontuação:

- a) Atende: 1,00 ponto;
- b) Atende parcialmente: 0,65;
- c) Atende minimamente: 0,30;
- d) Não atende: 0,00.

4.6.2. A pontuação máxima na análise curricular será de **10 pontos**.

4.7. A entrevista será realizada de forma remota. A data e o horário serão divulgados por e-mail, conforme previsto no cronograma do processo seletivo, sendo de responsabilidade do candidato(a) providenciar todos os meios e recursos necessários para participar da entrevista na data e horário designado.

4.7.1. Critérios de avaliação e pontuação da 2ª fase - Entrevista:

2ª Fase - Entrevista	Pontuação Máxima
Apresentação técnica e demonstração de conhecimentos atualizados na temática referente à vaga	3
Disponibilidade para o projeto/ foco	1
Capacidade de interação com equipe de trabalho.	1
Possibilidade total de pontos	5

4.7.2. A pontuação máxima na entrevista será de **5 pontos**.

4.8. No caso de empate, terá preferência a(o) candidata(o) com maior pontuação na entrevista. Persistindo o empate, prevalecerá a(o) candidata(o) com maior nota no critério "Apresentação técnica e demonstração dos conhecimentos e habilidades informados no currículo" da entrevista. Persistindo novamente o empate, terá preferência a(o) candidata(o) com maior pontuação no quesito formação acadêmica.

5. DO CRONOGRAMA

Publicação do edital	22 de abril de 2025
Prazo final para as inscrições	Até às 23h59min do dia 27 de abril de 2025
Publicação das inscrições homologadas	Até 29 de abril de 2025
Entrevistas dos candidatos selecionados	30 de abril e 2 maio de 2025
Divulgação do Resultado Preliminar	Até 06 de maio de 2025
Prazo para recursos	Até às 23h59min do dia 08 de maio de 2025
Divulgação dos resultados dos recursos e Divulgação do Resultado Final	12 de maio de 2025
Convocação do(s) bolsista(s)	A partir do dia 12 de maio de 2025

6. DO RESULTADO

6.1 A NOTA FINAL do processo seletivo será a soma das duas notas com valor total **de zero (0) a quinze (15) pontos**.

6.2. As(Os) candidatas(os) que descumprirem o disposto nos itens 2.6 e 2.7 deste Edital serão eliminados do processo seletivo.

6.3. O resultado da seleção será divulgado no site <https://fepese.org.br>.

6.4 As(Os) candidatas(os) aprovados além do número de vagas disponíveis no item 2.1 deste Edital constituirão o Cadastro Reserva.

6.5. A(O) bolsista selecionada(o) somente poderá iniciar suas atividades após assinatura do Termo de Compromisso.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A participação dos candidatos neste processo seletivo implica a aceitação das regras do Edital.

7.2. O candidato está ciente de que ao se inscrever para participar do processo seletivo, declara estar ciente de que a FEPESE fará o tratamento de seus dados pessoais para fins de gestão do Termo de Compromisso de estudante bolsista, incluindo, mas não se limitando, comunicados sobre a bolsa, controle de matrícula, verificação de pagamento, entre outros. O tratamento dos dados pessoais ocorrerá com base nas seguintes hipóteses legais: cumprimento de obrigação legal, execução de contrato, exercício regular de direitos, atendimento de interesses legítimos e proteção ao crédito.

7.3. A bolsa não gera vínculo empregatício com a FEPESE nem com a Enap, podendo o bolsista pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este processo seletivo, divulgados no site <https://fepese.org.br>.

7.5. Fica assegurado à FEPESE o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

7.6. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos neste Processo Seletivo.

7.7. Os itens deste Processo Seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes diga respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso a ser publicado no site <https://fepese.org.br>.

Brasília, 22 de abril 2025.